



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 95, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

PUBLICADO

NO MURAL
 DIARIO OFICIAL pág _____
 JORNAIS pág _____

DATA DA PUBLICAÇÃO 23/02/17

Ordina J. Alves

ASSINATURA

AUTORIZA PRORROGAÇÕES DE PRAZOS DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 37 e art. 198, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 104, de 23 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

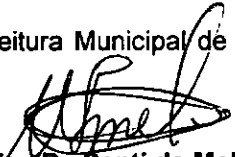
Art. 1º Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a **prorrogar** os contratos de trabalho dos seguintes empregados públicos municipais:

- I. **ATILA BRUNO**, *Motorista II*, pelo período de **21 de março de 2017 a 20 de março de 2018**;
- II. **CARMEM GOMES BONETTI OLIVEIRA**, *Auxiliar de Enfermagem - PSF*, pelo período de **07 de março de 2017 a 06 de março de 2018**;
- III. **CRISTINA VALDIVINO DA SILVA**, *Auxiliar de Consultório Dentário - PSF*, pelo período de **07 de março de 2017 a 06 de março de 2018**;
- IV. **FERNANDO OLIVEIRA MARTINS**, *Educador Físico - PSF*, pelo período de **16 de março de 2017 a 15 de março de 2018**;
- V. **KELLEN KAPRICE CANDIDO**, *Enfermeira - PSF*, pelo período de **28 de março de 2017 a 27 de março de 2018**;
- VI. **MARCILENE ABADIA DE CARVALHO**, *Auxiliar Serviços Gerais - PSF*, pelo período de **15 de março de 2017 a 14 de março de 2018**;
- VII. **THAISA PRADO DE SANTI**, *Educador Físico - PSF*, pelo período de **17 de março de 2017 a 16 de março de 2018**.


Parágrafo Único - As prorrogações, objeto deste artigo, não alteram ou revogam as demais cláusulas dos contratos dos empregados públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nas datas dos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais,
em 23 de fevereiro de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração